

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
17 03 2020	15h15min	ORDINÁRIA	72	

A proposição não recebeu parecer das comissões. A CDC, a CEOF e a CCJ deverão se manifestar sobre os projetos e as emendas.

Solicito ao Presidente da CDC, Deputado Chico Vigilante, que designe relator ou avoque a relatoria.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE DEPUTADO DELMASSO – Solicito ao Relator, Deputado Chico Vigilante, que emita o parecer da Comissão de Defesa do Consumidor sobre a matéria.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cabe a essa Comissão de Defesa do Consumidor analisar o projeto no mérito. A constitucionalidade e outras coisas cabem à CCJ.

No mérito, nós entendemos que essa proposição, apresentada pela Deputada Arlete Sampaio, objetiva garantir o acesso de toda a população do Distrito Federal – consumidores finais, inclusive centros hospitalares, clínicas médicas, centros de saúde – aos produtos destinados à prevenção e ao combate ao coronavírus.

Portanto, o nosso parecer

Glória

Portanto, o nosso parecer é pela aprovação do projeto, aplaudindo a nossa querida companheira médica e sanitarista, Deputada Arlete Sampaio, pela apresentação da proposição.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17 03 2020	15h15min	ORDINÁRIA	73

O nosso parecer é pela aprovação, no mérito, dessa proposta.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado, com a presença de 22 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– A Deputada Arlete Sampaio sempre merece o respeito e a consideração de todos nós.

Sr. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.022, de 2020, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, que “estabelece medidas extraordinárias de garantia à oferta de produtos e insumos para conter a disseminação do vírus da Covid-19 no âmbito do Distrito Federal”.

Examinando os critérios orçamentários e jurídicos, somos pela admissibilidade e aprovação do referido projeto.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.